LEI Nº 6781, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Ação a seguir listada, bem como sua respectiva fonte de recurso e estimativa de valore, no Anexo de Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Esteio para o período de 2018 a 2021:

Órgão nº 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Programa nº 0007 - Nossa Esteio Melhor
Ação nº 2302 - Urbanização de Assentamentos Precários - PAC2
Código Funcional-Programático - 09.02.15.451.0007.2302 - Urbanização de Assentamentos Precários - PAC2

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2018	0,00	17.000,00	17.000,00
2019	0,00	19.000,00	19.000,00
2020	0,00	21.000,00	21.000,00
2021	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 2 de março de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.